



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI**  
**EDITAL N° 42/2021**

**EDITAL N° 42/2021 - PRPGI/REITORIA/IFMA 2 DE MARÇO DE 2021**

**PIBITI ENSINO SUPERIOR - VIGÊNCIA 2021/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Editai PRPGI N° 23/2021** que dispõe sobre o **Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ensino Superior - PIBITI Ensino Superior**, vigência 2021/2022.

**ONDE SE LÊ:**

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1.2 A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo orientador por meio do Sistema SUAP, no módulo "Pesquisa -> Projetos -> Submeter Projetos", compreendendo os itens apresentados a seguir:

- Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.147/2020 de participação do Comitê Científico do IFMA (item não obrigatório, no entanto a pontuação só será contabilizada mediante apresentação do documento);

**7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A seleção das propostas será realizada em 2 etapas, conforme explicitado abaixo:

**ANEXO VI - AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA**

Corresponde a 50% da nota total da proposta

<b>MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
	<b>Máxima</b>	
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto	30	
Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução	30	
Viabilidade técnica e econômica da proposta	10	
A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais.	20	
É membro do Comitê Científico do IFMA instituído pela Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.147/2020 (Verificar na aba Anexos se uma das portarias foi anexada).	10	

**LEIA-SE:**

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1.2 A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo orientador por meio do Sistema SUAP, no módulo "Pesquisa -> Projetos -> Submeter Projetos", compreendendo os itens apresentados a seguir:

- Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.174/2020 de participação do Comitê Científico do IFMA (item não

obrigatório, no entanto a pontuação só será contabilizada mediante apresentação do documento);

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada em 3 etapas, conforme explicitado abaixo:

### ANEXO VI – AVALIAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA

Corresponde a 50% da nota total da proposta

MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA		
Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Total
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico ou inovação do objeto proposto	30	
Coerência entre os objetivos, problema de PD&I e solução proposta, resultados e impactos esperados e cronograma de execução	30	
Viabilidade técnica e econômica da proposta	10	
A oportunidade de parceria para realização de projeto de PD&I está detalhada de forma clara, visando a concretização de parcerias interinstitucionais.	20	
É membro do Comitê Científico do IFMA instituído pela Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.174/2020 (Verificar na aba Anexos se uma das portarias foi anexada).	10	

SÃO LUÍS - MA, 2 de março de 2021

Rogério de Mesquita Teles (1192190)  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 02/03/2021 10:42:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 228962

**Código de Autenticação:** 2ea14f349c

